



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITARIOS E
ESTUDANTIS



PORTARIA PRACE Nº 272, DE 16 DE MAIO DE 2025

A Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº 123, de 20 de fevereiro de 2025,

considerando o Decreto no 7.234 de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES),

considerando a Resolução CUNI 2300 de 2019 que aprova a constituição do Comitê Permanente de Assistência Estudantil - COPAE/UFOP,

considerando a realização do V Fórum da Assistência Estudantil da UFOP,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão para Organização do V Fórum de Assistência Estudantil da UFOP.

Art. 2º As Comissões serão compostas pelos(as) seguintes servidores(as) e discentes:

I - Priscila Sena Gonçalves: Coordenação Geral do Evento;

II - Dian Claudio Pio, Alba Barreto Barboza de França, Mariana Silva Santos, Marcelo Dias de Santana - Comissão de Organização Pré Evento;

III - Letícia Pereira de Sousa, Claudia Cristina de Oliveira Alves, Clarissa Rodrigues - Comissão de Organização e Divulgação;

IV - Hugo Xavier Guarilha, Juliana Rodrigues Bonifacio, Jequiana Auxiliadora Lessa Agostinho - Comissão de Organização Durante e Pós Evento;

V - Claudia Cristina de Oliveira Alves e Leandro Andrade Henriques: Coordenadores do GT Apoio e Acompanhamento;

VI - Alba Barreto Barboza de França e Lucinéa de Souza Pereira: Coordenadoras do GT Assistência Prioritária;

VII - Mariana Silva Santos, Juliana Rodrigues Bonifacio - Coordenadoras do GT Inclusão e Diversidade;

VIII - Marcelo Dias de Santana, Bruna Ceruti Quintanilha - Coordenador(a) do GT Promoção e Prevenção;

IX - Priscila Sena Gonçalves, Claudia Cristina de Oliveira Alves, Bruna Ceruti Quintanilha, Aline Prudente Freitas, Lúcia Joana Darc Simplicio, Vitória Lopes Gomes: Equipe Responsável pela Organização Geral do Evento;

Art. 3º Estabelecer como presidente da Comissão a servidora Priscila Sena Gonçalves.

Art. 4º Estabelecer o prazo máximo de 60 dias (sessenta dias) para finalização dos trabalhos relativos à organização do evento e produção de relatórios, contados a partir da data de 15/05/2025, relativa à finalização da realização do V Fórum da Assistência Estudantil da UFOP.

Art. 5º Os(as) Coordenadores(as) da Comissão de Organização dos GT's ficam responsáveis pela mediação e a produção da lista de presença das mesas temáticas e dos grupos de trabalho (GTs), além da confecção dos relatórios.

Parágrafo único - Os relatórios irão compor a produção do relatório final sobre o evento, para entrega ao Comitê Permanente de Assistência Estudantil (COPAE), contendo a memória do evento e a síntese das definições tomadas.

Art. 6º. Os documentos, relatórios e listas de presença deverão ser enviados para o email copae@ufop.edu.br para a finalização dos trabalhos.



Documento assinado eletronicamente por **Isis Silva Roza, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS**, em 16/05/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0912866** e o código CRC **15FA8488**.

Referência: Processo nº 23109.006248/2025-38

SEI nº 0912866

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1271 - www.ufop.br